



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

PROJETO DE LEI Nº 25/2022  
LEI Nº 3.813 2022

AUTÓGRAFO Nº 24/2022  
APROVADO EM 14.03.2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de acordo com o inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/6, por anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias no valor de R\$ 80.000,00.*

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no Orçamento vigente de acordo com o inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, por anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, no valor de R\$ 80.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

**02.04.02. Obras e Serviços Municipais**

F.P. 15.451.0017.1.007. Pavimentação Asfáltica, Bueiros e Galerias Pluviais.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha - 75

Recurso - 01 Tesouro

Valor R\$ 80.000,00

**Parágrafo Único** - A despesa acima será suplementada através da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

**02.04.02. Obras e Serviços Municipais**

F.P. 15.451.0017.1.008. Convênio Ministério das Cidades

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha - 76

Recurso - 05 Federal

Valor R\$ 80.000,00

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Março de 2022.

  
**DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
1º Secretário